

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Projeto de Lei n.º 17/2021 que “*Institui o Turismo Educativo no âmbito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais e dá outras providências*”.

01-Do Relatório:

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão do artigo 87 de seu Regimento Interno, o Projeto de Lei n.º 17/2021, de autoria dos Vereadores Tim Maritaca e Sargento Moisés. O objeto da proposição se refere à criação de campanha educativa e informativa voltada ao Turismo Educativo nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Cláudio.

02-Da Fundamentação:

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local** e não se trata de matéria privativa dos Poderes Executivo ou Legislativo. O tema se insere na previsão dos artigos 157 do Regimento Interno e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, os quais dispõem que **os vereadores têm competência legislativa própria**. De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação coerente e objetiva. Cabe ressaltar, também, que o projeto em análise **atende aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum no projeto, visto tratar de assunto de interesse eminentemente local e cujo objeto visa atender ao interesse público, por meio de campanhas educativas e de incentivo, conforme se infere da mensagem de justificativa. Além disso, o projeto é meramente autorizativo, não criando despesas ou obrigações diretas ao Poder Executivo. A viabilidade ou não da medida constitui juízo meritório a ser debatido e votado pelos Edis, não impedindo a tramitação.

03-Da Conclusão:

Conclui-se, portanto, que não há, no presente projeto, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo **o parecer favorável à sua tramitação e deliberação**.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Marcos Paulo Dutra - Vereador Relator Suplente
Votou pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Evandro da Ambulância
Vereador Revisor

Caio Rodrigues
Vereador Presidente Suplente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Marcos Paulo Dutra
Vereador Relator
Votou a favor do projeto

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Julinho
Vereador Revisor

Evandro da Ambulância
Vereador Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER:

Fernando Tolentino
Vereador Relator Suplente
Votou a favor do projeto

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Caio Rodrigues
Vereador Revisor Suplente

Evandro da Ambulância
Vereador(a) Presidente

Cláudio/MG, Sede da Câmara Municipal.
Sala das Comissões, 20 de abril de 2021.